

**CONSELHO CIENTÍFICO-ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À
PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**

RESOLUÇÃO Nº 165, 23 DE JANEIRO DE 2017.

**Autoriza a celebração do Termo de
Cooperação e regulamenta a concessão
de bolsas de residência pedagógica
para formação de lideranças e inovação
metodológica no Ensino Básico Estadual**

**O CONSELHO CIENTÍFICO-ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À
PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - CCAF**, usando de suas atribuições
legais, na forma da decisão do Colegiado da 74ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de
Janeiro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar a celebração do Termo de Cooperação entre a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES e a Secretaria de Estado da Educação – SEDU e regulamentar a concessão de bolsa de residência pedagógica para formação de lideranças e inovação metodológica no Ensino Básico Estadual do Estado do Espírito Santo, constante do Anexo Único, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Os recursos financeiros para concessão das bolsas serão descentralizados pela Secretaria de Estado da Educação – SEDU para o Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia (FUNCITEC), no valor total de R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 23 de janeiro de 2017.

José Antonio Bof Buffon
Presidente do CCAF

Anexo Único

RESOLUÇÃO CCAF Nº 165, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

1. FINALIDADE

1.1. Concessão de bolsas de residência pedagógica para a formação de recursos humanos, visando o desenvolvimento de lideranças e inovação metodológica no Ensino Básico Estadual, com o objetivo de:

- 1.1.1. Estimular a fixação de recursos humanos com experiência em metodologia de inovação para o Ensino Básico;
- 1.1.2. Criar incentivos e valorizar a profissão docente na rede pública de Ensino Básico Estadual do Estado do Espírito Santo, por meio criação de ambientes propícios à formação de profissionais com perfil de liderança na área da Educação a partir da experiência em sala de aula;
- 1.1.3. Proporcionar a inserção de metodologias de ensino diferenciadas para os alunos da rede pública de ensino básico estadual.

2. MODALIDADE DE APOIO FINANCEIRO

Cooperação financeira não reembolsável. A Concessão da bolsa observará os termos previstos no Plano de Trabalho do Termo de Cooperação ou outro instrumento congêneres firmado entre a FAPES e a SEDU.

3. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para execução/pagamento das bolsas serão repassados pela SEDU, por descentralização ou suplementação orçamentária a conta do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia – FUNCITEC.

4. VALOR DA BOLSA

- 3.1. A bolsa será concedida no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- 3.2. O pagamento será mensal, efetuado pela FAPES diretamente ao bolsista, mediante depósito em sua conta corrente no Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES.

4. DURAÇÃO DA BOLSA

O período de vigência da bolsa será de 24 meses.

5. REQUISITOS DO BOLSISTA

- a) Ser o proponente à bolsa;
- b) estar vinculado a SEDU;
- c) ter titulação mínima de Graduação;
- d) ter currículo cadastrado na plataforma Lattes;
- e) ter sido recrutado pela Organização sem fins lucrativo Ensina Brasil;
- f) estar cadastrado no SIGFAPES;
- g) estar adimplente junto à FAPES;
- h) não receber qualquer modalidade de bolsa de outra agência de fomento.

6. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento da execução técnica do projeto será realizado pela análise de relatórios parcial e final.

7. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

7.1. A bolsa será cancelada mediante:

- a) solicitação do bolsista;
- b) recebimento de outra modalidade de bolsa;
- c) atraso na entrega do relatório parcial do projeto por período superior a 90 (noventa) dias.

7.2. No caso de cancelamento, o bolsista deverá encaminhar à FAPES o relatório final referente ao período de duração da bolsa.

7.3. No caso de substituição, a SEDU poderá indicar novo bolsista para fazer jus ao saldo remanescente das bolsas.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos e exceções serão resolvidos pela Diretoria Executiva da FAPES.